



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 30 DE JUNHO DE 2009 – ANO XIX - 1007-A**

## PODER EXECUTIVO

### Divisão de Secretaria e Expediente

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 608**

de 30 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 039/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Esportes”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                     |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|----------------------------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Administração Geral |                                  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | N.º                 | 0003                             |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | N.º                 | Secretaria Municipal de Esportes |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | N.º                 | 02.07.00                         |
| OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.                                                                                                                                                        |  |                     |                                  |
| JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho. |  |                     |                                  |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                     |                                  |
| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | UNIDADE MEDIDA      | ÍNDICE RECENTE                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                     | ÍNDICE FUTURO                    |
| PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                     |                                  |
| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 2006                | 2007                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00                | 904.000,00                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                     | 1.330.500,00                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                     | 1.622.161,00                     |

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO ( )                      | INCLUSÃO (x) | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|------------------------------------|--------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   | Gabinete Secretário e Dependências |              |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   | N.º                                | 02.07.01     |              |
| FUNÇÃO              | Desporto e Lazer                   |              |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    |                                    | 27           |              |
| SUBFUNÇÃO           | Desporto Comunitário               |              |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | N.º                                | 812          |              |
| PROGRAMA            | Administração Geral                |              |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     | N.º                                | 0003         |              |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS |                    |                   |             |              |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE                     | Manutenção Unidade |                   |             |              |
| CÓDIGO ATIVIDADE              | N.º                | 2001              |             |              |
|                               |                    |                   |             |              |
| META FÍSICA                   |                    | UNIDADE DE MEDIDA |             |              |
|                               | 2006               | 2007              | 2008        | 2009         |
|                               | 0.00               | 753.000.00        | 1036.000.00 | 1.385.573.00 |

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO (x)                       | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------|------------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   |               | Gabinete Secretário e Dependências |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   | N.º           | 02.07.01                           |              |
| FUNÇÃO              |               | Desporto e Lazer                   |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    |               | 27                                 |              |
| SUBFUNÇÃO           |               | Desporto Comunitário               |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | N.º           | 812                                |              |
| PROGRAMA            |               | Administração Geral                |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     | N.º           | 0003                               |              |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS |                             |           |            |            |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------|------------|------------|
| ATIVIDADE                     | Manutenção Ginásio Esportes |           |            |            |
| CÓDIGO ATIVIDADE              | N.º 2024                    |           |            |            |
|                               |                             |           |            |            |
| META FÍSICA                   | UNIDADE DE MEDIDA           |           |            |            |
|                               | 2006                        | 2007      | 2008       | 2009       |
|                               | 0.00                        | 85.000,00 | 212.000,00 | 147.900,00 |

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO ( ) | INCLUSÃO (x)                                  | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   |               | Fundo de Investimento no Esporte - Finesporte |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   | N.º           | 02.07.02                                      |              |
| FUNÇÃO              |               | Desporto e Lazer                              |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    |               | 27                                            |              |
| SUBFUNÇÃO           |               | Desporto Comunitário                          |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | N.º           | 812                                           |              |
| PROGRAMA            |               | Desporto Amador                               |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     | N.º           | 0014                                          |              |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS |                       |           |           |           |
|-------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|
| ATIVIDADE                     | Manutenção da Unidade |           |           |           |
| CÓDIGO ATIVIDADE              | N.º 2001              |           |           |           |
|                               |                       |           |           |           |
| META FÍSICA                   | UNIDADE DE MEDIDA     |           |           |           |
|                               | 2006                  | 2007      | 2008      | 2009      |
|                               | 0,00                  | 30.000,00 | 30.000,00 | 22.450,00 |

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2009.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

**Vilma Vileigas**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 609**

de 30 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 040/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Esportes”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                  |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                | Administração Geral              |               |
| CÓDIGO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | N.º            | 0003                             |               |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | Secretaria Municipal de Esportes |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | N.º            | 02.07.00                         |               |
| <b>OBJETIVO:</b> Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.                                                                                                                                                        |                |                                  |               |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho. |                |                                  |               |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade medida | índice recente                   | índice futuro |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | R\$ 1.622.161,00                 |               |

#### **ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO (x) | INCLUSÃO ( )                          | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------|---------------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   |               | Gabinete do Secretário e Dependências |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   | N.º           | 02.07.01                              |              |
| FUNÇÃO              |               | Desporto e Lazer                      |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    | N.º           | 27                                    |              |
| SUBFUNÇÃO           |               | Desporto Comunitário                  |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | N.º           | 812                                   |              |
| PROGRAMA            |               | Administração Geral                   |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     | N.º           | 0003                                  |              |

|                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                    |
| PROJETO                           | Manutenção Unidade |
| CÓDIGO PROJETO                    | N.º 2001           |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO      |                    |
| UNIDADE DE MEDIDA                 |                    |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |                    |
| R\$ 1.385.573,00                  |                    |

#### **ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO (x)                         | INCLUSÃO ( ) | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   | Gabinete do Secretário e Dependências |              |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   | N.º                                   | 02.07.01     |              |
| FUNÇÃO              | Desporto e Lazer                      |              |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    | N.º                                   | 27           |              |
| SUBFUNÇÃO           | Desporto Comunitário                  |              |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | N.º                                   | 812          |              |
| PROGRAMA            | Administração Geral                   |              |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     | N.º                                   | 0003         |              |

|                                   |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                             |
| PROJETO                           | Manutenção Ginásio Esportes |
| CÓDIGO PROJETO                    | N.º 2024                    |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO      |                             |
| UNIDADE DE MEDIDA                 |                             |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |                             |
| R\$ 147.900,00                    |                             |

#### **ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO (x) | INCLUSÃO ( )                                  | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   |               | Fundo de Investimento no Esporte - Finesporte |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   |               | 02.07.02                                      |              |
| FUNÇÃO              |               | Desporto e Lazer                              |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    | N.º           | 27                                            |              |
| SUBFUNÇÃO           |               | Desporto Comunitário                          |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | N.º           | 812                                           |              |
| PROGRAMA            |               | Desporto Amador                               |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     | N.º           | 0014                                          |              |

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                       |
| PROJETO                           | Manutenção da Unidade |
| CÓDIGO PROJETO                    | N.º 2001              |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO      |                       |
| UNIDADE DE MEDIDA                 |                       |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |                       |
| R\$ 22.450,00                     |                       |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------|-------------|
| 274   | 02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30 | Esportes | 30.000,00   |
| 277   | 02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39 | Esportes | 59.800,00   |

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------|-------------|
| 281   | 02.07.01.27.812.0003.2024.3.3.90.39 | Esportes | 80.000,00   |
| 288   | 02.07.02.27.812.0014.2001.3.3.90.32 | Esportes | 9.800,00    |

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 30 de junho de 2009.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,  
**Vilma Vileigas**

#### **DECRETO Nº 7.966**

de 30 de junho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.629/09 e consoante Lei Complementar nº 609/09,  
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 609, de 30 de junho de 2009, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------|-------------|
| 274   | 02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30 | Esportes | 30.000,00   |
| 277   | 02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39 | Esportes | 59.800,00   |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|----------|-------------|
| 281   | 02.07.01.27.812.0003.2024.3.3.90.39 | Esportes | 80.000,00   |
| 288   | 02.07.02.27.812.0014.2001.3.3.90.32 | Esportes | 9.800,00    |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 30 de junho de 2009.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,  
**Vilma Vileigas**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 463/07

#### **Contrato nº 155/09**

Processo n.º 39.304/2008 anexado ao 24.693/07 – Pregão nº 168/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) A GRANEL, E A INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL GLP EM REGIME DE COMODATO, PARA A DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses, sendo o valor estimado mensal de R\$5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) e o total de R\$17.775,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho: 8.618 – Ficha: 153 – Órgão: Educação

#### **Contrato nº. 240/09**

Processo Administrativo n.º 12.293/2009 – Pregão nº. 076/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL NICPAC LTDA.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios – ervilha verde, milho verde, óleo de soja, açúcar cristal

Valor (R\$) 16.870,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 13.219 – Ficha 157 Secretaria Educação

#### **Contrato nº. 241/2009**

Processo Administrativo n.º 12.293/2009 – Pregão nº. 076/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL SALOMÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios – ervilha verde, milho verde, óleo de soja, açúcar cristal

Valor (R\$) 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 13.220 – Ficha 157 Secretaria Educação

#### **Contrato nº. 242/09**

Processo Administrativo n.º 12.293/2009 – Pregão nº. 076/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios – ervilha verde, milho verde, óleo de soja, açúcar cristal

Valor (R\$) 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 13.221 – Ficha 157 Secretaria Educação

#### **Contrato nº. 243/09**

Processo Administrativo n.º 15.673/2009 – Convite nº. 030/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BARROS CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para Elaboração de um novo Código Tributário para o Município de Botucatu

Valor (R\$) 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 13.388 – Ficha 298 - Secretaria Fazenda

#### **Contrato nº. 244/09**

Processo Administrativo n.º 14.525/2009 – Pregão nº. 088/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL

Valor (R\$) 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 13.328 – Ficha 156 Secretaria Educação

#### **Contrato nº. 245/09**

Processo Administrativo n.º 14.525/2009 – Pregão nº. 088/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL SALOMÃO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FAROFA DE MANDIOCA

Valor (R\$) 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 13.327 – Ficha 156 Secretaria Educação

#### **Contrato nº. 246/09**

Processo Administrativo n.º 12.970/2009 – dispensa licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MARILDO JOSÉ BARDUCO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE ATLETISMO.

Valor: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 13.837 – Ficha 276 Secretaria Esportes

Termo de Aditamento ao Contrato nº 420/08

#### **Contrato nº 249/09**

Processo Administrativo n.º 18.729/09 anexado ao 23.212/08 – Pregão Eletrônico nº 018/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

#### **Contrato nº 258/2009**

Processo Administrativo n.º 17.751/2009

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A EMPRESA TRANSPORTADORA MARCOLA LTDA

Objeto: construção de rede de águas pluviais, em área localizada na Vila Real.

Parceiro Público: fornecerá os seguintes materiais: 110 (cento e dez) metros lineares de tubos circulares de concreto com diâmetro de 60 (sessenta) centímetros e 1.117 (um mil cento e dezessete) metros cúbicos de terra. O Material e equipamentos serão fornecidos conforme a disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Parceiro Privado: fornecerá os equipamentos e toda a mão-de-obra que se fizerem necessárias para conclusão das obras objeto da presente PARCERIA PÚBLICA.

Vigência: 30/06/09 a 29/09/09